SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO PARÁ

Regulamento da Classificação dos Candidatos

EDITAL Nº 001/2027 dos Cursos Técnicos de Nível Médio

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. 1 . Este regulamento trata das normas de Classificação dos Candidatos para o ingresso de alunos em 2027/1, nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Agronegócio, Agricultura, Agropecuária, Segurança do Trabalho e Zootecnia, na forma subsequente, modalidade a distância**,** conforme descrito no item 1.1. do EDITAL Nº 001/2027.

1. 2 . A premissa para a classificação dos candidatos é a apresentação dos documentos de conclusão do Ensino Médio, de caráter eliminatório, e consiste na análise do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, previstos no item 5.1. do EDITAL Nº 001/2027.

1. 3 . A classificação dos candidatos compreende os procedimentos de análise dos documentos, análise curricular, e terá caráter eliminatório quando houver informações que não correspondam aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

2. 1 . O procedimento de análise de documentos seguirá as regras previstas no EDITAL Nº 001/2027, itens **4** (das inscrições) e **5** (classificação dos candidatos).

2. 2 . A Análise dos documentos consiste na apreciação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar (de ensino médio exclusivamente) e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário.

2. 3 . Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no formulário de inscrição online, conforme definido no item **4.7** do EDITAL Nº 001/2027.

2. 4 . É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação no ato da

inscrição. Para cada campo de upload o arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único) e não poderá exceder 10 MB por arquivo.

2. 5 . A inscrição de público prioritário que não tiver a comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral.

2. 6 . Será desclassificado o candidato que anexar documentação comprobatória de outros níveis de escolaridade, isto é, o Certificado de conclusão/ histórico escolar do nível Fundamental ou diploma/ histórico escolar do Ensino Superior.

3. ANÁLISE CURRICULAR

3.1. O procedimento da análise curricular consiste na apreciação do certificado de conclusão de ensino médio e do histórico escolar também do ensino médio, anexados no momento da inscrição, considerando selecionados aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.

3.1.1. O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética simples das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Português e de Matemática.

3.2. O cálculo da média aritmética de cada candidato será de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Português do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática da primeira, segunda e terceira série do Ensino Médio, respectivamente. MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Português e de Matemática do Ensino Médio e Mfinalx ao resultado preliminar obtido neste Processo Seletivo:

$$MLPx = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

$$MMx = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

$$Mfinalx = \frac{MLPx + MMx}{2}$$

3.3. Serão consideradas as notas com até duas casas decimais depois da vírgula, em número de pontos, sem arredondamentos (exemplo: 5,45).

3.4. Se o Histórico Escolar exigido no item **2.2.1.** do EDITAL Nº 001/2027, ou seja, de ensino médio exclusivamente, apresentar conceitos ao invés de números será aplicada a conversão conforme tabela abaixo, na escala de zero (0,00) a dez (10,0):

Conceito	**Nota Numérica**
A	10
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Conceito	**Nota Numérica**
Aprovado Médio Superior	9
Conceito	**Nota Numérica**
A- / B+	8,7
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	**Nota Numérica**
Aprovado	7,5
Apto	
B	
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Satisfatório Médio	
Conceito	**Nota Numérica**
C	5
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão simples	

3.5. Nos casos em que a documentação apresentada para as disciplinas de Português e de Matemática tenham grandeza diferente da explicitada no item **3.4**, será analisada, desde que seja possível o cálculo da média aritmética definida no item **3.2** deste Regulamento.

3.6. Para os casos de apresentação da certificação do Ensino Médio obtida Mediante Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos ENCCEJA será aplicada a conversão:

$$\frac{\text{Nota do candidato x 10}}{\text{Nota máxima ENCCEJA 180 pontos}}$$

3.7. No caso de apresentação do Certificado de Proficiência pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições entre 2009 e 2016, será aplicada a regra de conversão a partir das tabelas abaixo, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.gov.br/inep/pt-br.

2009		
Áreas de Conhecimento	**Nota Mínima**	**Nota Máxima**
Matemática e suas Tecnologias	224,3	835,6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	345,9	985,1
2010		
Áreas de Conhecimento	**Nota Mínima**	**Nota Máxima**
Matemática e suas Tecnologias	313,4	973,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	254	810,1
2011		
Áreas de Conhecimento	**Nota Mínima**	**Nota Máxima**
Matemática e suas Tecnologias	321,6	953
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	301,2	795,5
2012		
Áreas de Conhecimento	**Nota Mínima**	**Nota Máxima**
Matemática e suas Tecnologias	277,2	955,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	295,2	817,9

2013		
Áreas de Conhecimento	**Nota Mínima**	**Nota Máxima**
Matemática e suas Tecnologias	322,4	971,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	261,3	813,3
2014		
Áreas de Conhecimento	**Nota Mínima**	**Nota Máxima**
Matemática e suas Tecnologias	318,5	973,6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	306,2	814,2
2015		
Áreas de Conhecimento	**Nota Mínima**	**Nota Máxima**
Matemática e suas Tecnologias	280,2	1008,3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	302,6	825,8
2016		
Áreas de Conhecimento	**Nota Mínima**	**Nota Máxima**
Matemática e suas Tecnologias	309,7	991,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	287,5	846,4

3.8. A tabela de referência de resultados de notas máximas do ano respectivo ao Enem realizado observará o seguinte cálculo:

$$Nx \doteq \frac{\text{Nota do candidato x 10}}{\text{Maior nota da escala existente no ano de realização do Enem}}$$

(**tabelas acima – nota máxima Enem**)

3.9. As certificações do Enem com registro de exames realizados em anos diferentes, desde que atendido o período especificado no item **3.7**. deste Regulamento, a conversão se dará para cada uma das duas disciplinas considerando a maior nota obtida e descrita no documento.

3.10. Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Português e de Matemática não estiverem na escala de zero (0,00) a dez (10,00), aplicar-se-á a fórmula abaixo:

$$\text{Nota da disciplina} = \frac{\text{Nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no histórico escolar do candidato}}$$

3.11. As disciplinas de Português e de Matemática que tiverem sido cursadas juntamente com outros componentes curriculares somente serão consideradas as notas de Português e de Matemática. (Exemplo: Português e Literatura).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A publicação da lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** será realizada na data de **10/12/2026, a partir das 09h00** (horário de Brasília) no portal eletrônico http://www.senar.org.br/etec/ e no endereço eletrônico https://sistemafaepa.com.br/.

4.2. A lista dos Candidatos Classificados (antes dos recursos) atenderá os critérios definidos na análise dos documentos apresentados e de análise curricular.

4.3. O candidato que atender ao item 2.1.1. (vagas prioritárias) e seus respectivos subitens do EDITAL Nº 001/2027, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas.

4.4. Em caso de empate de pontuação entre candidatos será considerada a ordem a seguir:

4.4.1. Maior pontuação média em Matemática;

4.4.2. Maior idade.

4.5. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** poderá ser interposto recurso na data de **10/12/2026,** a partir das 10h00 (horário de Brasília), até **11/12/2026**, às 18h00 (horário de Brasília), no portal eletrônico http://www.senar.org.br/etec/, conforme descrito no EDITAL Nº 001/2026.

4.6. As normas e procedimentos dos recursos encontram-se descritos no item **6** (dos cursos) e seus respectivos subitens do EDITAL Nº 001/2027.

4.7. Para os casos de segunda opção de curso, serão considerados para classificação os itens **4.12** (inscrições segunda opção) e **10** (vagas remanescentes) do EDITAL Nº 001/2027.

5. DO RESULTADO FINAL

5. 1 . O resultado dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas previstas no 1º semestre letivo de 2027, será publicado no dia **17/12/2026**, nos portais eletrônicos http://www.senar.org.br/etec/ e https://sistemafaepa.com.br/.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. 1 . Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Regulamento para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

6. 2 . Cabe ao candidato acompanhar as divulgações do processo seletivo no site http://www.senar.org.br/etec/.

6. 3 . As situações não previstas na etapa de Classificação dos Candidatos serão analisadas pela Comissão Regional AR/PA do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Agronegócio, Agricultura, Agropecuária, Segurança do Trabalho e Zootecnia e encaminhadas para deliberação da Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo.